

**PORTARIA Nº 130/2022**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Artigo nº 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U. em 29.12.78, com base no Artigo nº 8º, inciso XVI e Artigo nº 20º do Regimento do Interno dos Conselho Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05/04/2012, e ainda Artigo nº 3º do Decreto nº 9.373/2018 e o Artigo nº 17º da Lei nº 8.666/93.

**CONSIDERANDO** que se faz necessário classificar os materiais permanentes e de consumo depositados na garagem deste Conselho, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 9.373/2018.

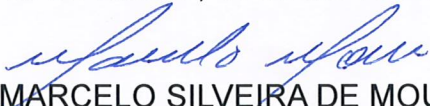
**RESOLVE:**

Art. 1º – Instituir a Comissão especial com o objetivo de realizar o Inventário Físico-Financeiro dos Bens Móveis de propriedade do CRECI-RJ, com o objetivo de avaliar a existência de bens julgados ociosos, recuperáveis, antieconômicos e irrecuperáveis de forma a permitir à autoridade competente adotar as providências a respeito nos termos previsto no artigo 10 do Decreto nº 9.373/2018.

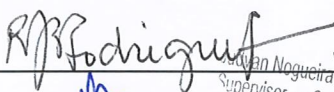
Art. 2º – Ficam nomeados os seguintes funcionários para formarem a comissão:  
**REYNALDO JOSÉ BANHATO RODRIGUES, JUDVAN NOGUEIRA DE ARAGÃO E ROBERTO GONÇALVES ROSA.**

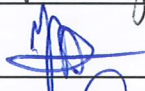
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2022.

  
**MARCELO SILVEIRA DE MOURA**  
Presidente  
Creci – 1ª Região/RJ

Ciente e de Acordo:

  
\_\_\_\_\_  
Reynaldo José B. Rodrigues  
Assessor Executivo  
CRECI - 1ª Região/RJ

  
\_\_\_\_\_  
Roberto Gonçalves Rosa  
Supervisor III  
CRECI - 1ª Região/RJ